

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO – POP

ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR.

1. OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes padronizadas para o atendimento de urgências e emergências odontológicas nas unidades básicas de saúde do município, garantindo organização, segurança, prioridade adequada e fluxo assistencial eficiente.

2. ABRANGÊNCIA:

Este POP aplica-se a todas as unidades básicas de saúde do município, e a todos os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários em situações de urgências e emergências odontológicas.

3. DEFINIÇÕES:

3.1. Urgências: Situações que necessitam de atendimento rápido, mas sem risco iminente de morte.

3.2. Emergências: Situações que representam risco à vida, requerendo intervenção imediata.

3.3. Encaixes: Inserção do usuário na agenda mediante avaliação profissional, considerando a classificação de risco e as prioridades assistenciais, e priorizando a agenda programada.

3.4. Não contempla os atendimentos eletivos.

4. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

4.1. Todas as unidades básicas de saúde do município realizam atendimentos odontológicos de urgência e emergência no período da manhã.

4.2. No período da tarde, os atendimentos de urgência são realizados na Clínica da Mulher.

4.3. Tanto pela manhã quanto à tarde, os pacientes serão avaliados, passarão por classificação do risco de urgência e deverão aguardar encaixe conforme a prioridade e classificação da urgência.

5. RESPONSABILIDADES:

5.1. Do profissional de saúde: assegurar atendimento humanizado e avaliação criteriosa, priorizando os atendimentos conforme a escala de urgência e garantindo o registro completo das informações.

5.2. Da coordenação e gestão: assegurar equipe suficiente, bem como condições para os atendimentos, garantindo sempre o cumprimento deste POP.

5.3. Do usuário do serviço: apresentar documento pessoal com foto, bem como cartão SUS e comprovante de endereço. Aguardar encaixe conforme avaliação do risco de urgência. Após realizado o atendimento de urgência, seguir o fluxo de agendamento para os atendimentos programados, conforme orientação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este POP deverá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alterações na organização dos serviços ou nas diretrizes municipais.